GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1029/2024

Reconhece como de utilidade pública a Associação Serrana de Turismo e Eventos.

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das atribuições legais, faz saber que por propositura do Vereador Felipe da Silva, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida a utilidade pública, no âmbito do Município de Cerro Corá, da ASSOCIAÇÃO SERRANA DE TURISMO E EVENTOS, também designada apenas como ASTURE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Cerro Corá/RN, com endereço provisório no Sítio Barreiras, 01 – Zona Rural, CEP 59395-000 e prazo de duração indeterminado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá/RN, em 05 de novembro de 2024**.**

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luanna Lira Ponte Costa
Código Identificador:6B56F7C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/11/2024. Edição 3411
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/